CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
RUA AMÉLIA LOUZADA, 277 - CENTRO | CEP: 23815-180 / ITAGUA-RJ.
T: (21) 2688-1136 | T: (21) 2688-1236

PROJETO DE LEI N°_____ DE FEVEREIRO DE 2024.

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A ALERGIA ALIMENTAR EM ITAGUAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1 - Fica Instituída a *"A Semana Municipal de Conscientização sobre a Alergia Alimentar",* a ser realizada anualmente na terceira semana do mês de maio.

Parágrafo Único – O evento passará a integrar o Calendário Oficial do município de Itaguaí.

Art. 2 – Serão realizados durante a semana: seminários, ciclos, palestras e eventos relativos ao tema, visando à identificação da alergia alimentar, sua prevenção e o tratamento médico adequado, além de ações educativas.

Parágrafo Único - As secretarias municipais de Saúde e Secretaria de Educação Poderão coordenar a realização das atividades indicadas no caput.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Jocimar Pereira do Nascimento

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
RUA AMÉLIA LOUZADA, 277 - CENTRO | CEP: 23815-180 / ITAGUA-RJ.
T: (21) 2688-1136 | T: (21) 2688-1236

JUSTIFICATIVA

A proposta de implementação da Semana Municipal de Conscientização sobre Alergia Alimentar em Itaguaí visa educar e informar a comunidade sobre os riscos e sintomas das alergias alimentares, destacando sua gravidade e incidência crescente. A semana pretende abordar os principais alérgenos, promover o diagnóstico precoce e incentivar a solidariedade com aqueles que vivem com alergias alimentares. A iniciativa busca criar um ambiente mais seguro e inclusivo, protegendo a saúde e o bem-estar de todos os cidadãos.

Jocimar Pereira do Nascimento

Vereador